

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-033/2001, em que é requerente Maria Jacyleide Pires Bezerra, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 021/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, à referida servidora, matrícula nº 2.10.07290-2, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 8º, inciso I a III, alíneas "a" e "b", da EC nº 20, acrescido do percentual de 10% (dez por cento), a título de GATS (art.67, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98) e VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos (art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 15, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a partir da publicação.***

Obs. Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues em licença médica. Convocados os Juízes Ruy Eloy, nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Corte; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de março de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO